



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Lei nº 2394/2025

Data: 02/12/2025

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras Providencias.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí. Estado do Paraná, aprovou, e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.00.000.0000.0000.	Coordenadoria de Educação Infantil e Educação Especial
07.002.12.367.0018.2.124.	Repasso a Entidades sem fins Lucrativos de Ensino Especial
799 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	200.000,00

Total Suplementação: **200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
		Total da Receita: 200.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 02/12/2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito